

os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) de laboratórios que atendem o curso de Medicina na Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Eunice Stella Jardim Cury (Presidente), Juceli Gonzalez Gouveia, Leandro Sobrinho Avila, Márcia Maria Silva, Marcelo Alves Teixeira, Michela Silva Holsbach Nakazato, Nilton Cezar Corbetta, Rebeca Liebich Gusmão Gigante.

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar a proposta de Regulamento dos Laboratórios da UUCG;

II - avaliar e atualizar os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) dos Laboratórios da UUCG;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, das reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta desses documentos venha a ser submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto da proposta, caso sejam feitas alterações pelos órgãos colegiados superiores, e encaminhar sua versão final aos órgãos competentes.

Art. 4.º A comissão tem 90 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria, podendo ser prorrogado o prazo.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 04 de novembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

#### **PORTARIA PROAP-UEMS N. 086, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de serviço especializado de apoio administrativo, técnico e operacional, de forma contínua, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo e equipamentos necessários.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 150 dias (cento e cinquenta dias), o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 058, de 02 de agosto de 2021, publicada no D.O. n. 10.594, de 03/09/2021, pág.064, para contratação de serviço especializado de apoio administrativo, técnico e operacional, de forma contínua, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo e equipamentos necessários.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos dia 03 de outubro de 2021.

Dourados-MS, 05 de novembro de 2021.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**  
Pró-Reitor de Administração e Planejamento - UEMS

#### **EDITAL N. 27/2021/REITORIA-UEMS - CE**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO DE ÉTICA - BIÊNIO 2022-2025, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (CE/UEMS)**

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria UEMS nº. 21, de 31 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital de Abertura Nº 18/2021/RTR-UEMS (páginas 96-101), publicado em Diário Oficial Eletrônico n. 10.631, de 13 de setembro de 2021 com as alterações estabelecidas no EDITAL Nº 25/2021/ RTR/UEMS (página120), publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.661 de 22 de outubro de 2021, torna público o presente EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES RECEBIDAS, DEFERIDAS E INDEFERIDAS, no processo de eleição para compor o Conselho de Ética da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CE/UEMS) - Triênio março 2022-março 2025, conforme abaixo especificado:

## I. INSCRIÇÕES RECEBIDAS:

<b>CANDIDATOS TÉCNICOS</b>	
<b>TNS</b>	JANE VIVANCOS HOFFMANN
	TATIANA DA COSTA MORENO GAMA LOPES
<b>TNS</b>	
<b>ATNM</b>	TIAGO FELIPE DE SENES LOPES
<b>TNS</b>	CAROLINA DA SILVA BARBOSA

<b>CANDIDATOS DOCENTES</b>	
<b>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA</b>	OSVALDO VARGAS JAQUES SONNER ARFUX DE FIGUEIREDO
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	ALESSANDRA RIBEIRO DE MORAES SÁURIA LÚCIA ROCHA DE CASTRO
<b>CIÊNCIAS AGRÁRIAS</b>	ELISÂNGELA SERENATO MADALAZZO ROSA MARIA FARIAS ASMUS
<b>CIÊNCIAS APLICADAS</b> <b>SOCIAIS</b>	LUCIANA DE JESUS RABELO SILVA
<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>	ALAIDE PEREIRA JAPECANGA AREDES LUCIANA HENRIQUE DA SILVA
<b>ENGENHARIAS</b>	SEM REPRESENTATIVIDADE INSCRITO
<b>CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>	SEM REPRESENTATIVIDADE INSCRITO
<b>LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES</b>	SEM REPRESENTATIVIDADE INSCRITO

## II - INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

<b>CANDIDATOS TÉCNICOS</b>	
<b>TNS</b>	JANE VIVANCOS HOFFMANN
	TATIANA DA COSTA MORENO GAMA LOPES
<b>TNS</b>	
<b>ATNM</b>	TIAGO FELIPE DE SENES LOPES

<b>CANDIDATOS DOCENTES</b>	
<b>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA</b>	OSVALDO VARGAS JAQUES SONNER ARFUX DE FIGUEIREDO
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	ALESSANDRA RIBEIRO DE MORAES SÁURIA LÚCIA ROCHA DE CASTRO
<b>CIÊNCIAS AGRÁRIAS</b>	ELISÂNGELA SERENATO MADALAZZO ROSA MARIA FARIAS ASMUS

<b>CIÊNCIAS APLICADAS</b>	<b>SOCIAIS</b>	LUCIANA DE JESUS RABELO SILVA
<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>		ALAIDE PEREIRA JAPECANGA AREDES LUCIANA HENRIQUE DA SILVA

**III. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:**

<b>CANDIDATOS TÉCNICOS</b>		
<b>TNS</b>	CAROLINA DA SILVA BARBOSA	MOTIVO: a área de representação na qual a candidata se inscreveu (TNS) não corresponde a área de lotação em que se enquadra na instituição... O Regimento geral do CE, em seu Capítulo III - Da constituição e duração do mandato, Art.7º, rege que o mandato do membro do CE será de 3 (três) anos, permitida uma única recondução. A candidata está em fase de conclusão do segundo mandato no presente momento.

As demais disposições do EDITAL DE ABERTURA Nº 18/2021/RTR-UEMS e do EDITAL Nº 25/2021/ RTR/UEMS permanecem inalteradas e válidas para esse processo eleitoral. As interposições de recursos deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral, observado as orientações e os prazos constantes nos editais supracitados. Esclarecimentos de dúvidas acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do contato (67) 3902-2699 ou pelo e-mail conselhodeetica@uems.br e informações adicionais, se necessárias, serão disponibilizadas na página do Conselho de Ética/UEMS [http://www.uems.br/conselho\\_de\\_etica](http://www.uems.br/conselho_de_etica).

Dourados, 05 de novembro de 2021.

Marinalva da Silva Pedro de Almeida  
Presidente da Comissão Eleitoral

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO AO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER A UMA DAS VAGAS QUE COMPÕEM O CONSELHO DE ÉTICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (CE/UEMS), TRIÊNIO 2022-2025**

NOME COMPLETO DO CANDIDATO INSCRITO:  
MATRÍCULA:

**SE CANDIDATO DOCENTE**, indicar:  
ÁREA DO CONHECIMENTO/LOTAÇÃO DE CONCURSO:  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA/CURSO:

**SE CANDIDATO TÉCNICO**, indicar:  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA/LOCAL ONDE ESTÁ LOTADO:  
CARGO E A FUNÇÃO:  
( ) TNS:  
( ) ATNM:

**JUSTIFICATIVA DO RECURSO:**

Na categoria de CANDIDATO INSCRITO NO PROCESSO ELETIVO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA DA UEMS, (CE/UEMS), TRIÊNIO 2022-2025, solicito REVISÃO pela Comissão Eleitoral referente ao INDEFERIMENTO da inscrição efetuada para concorrer ao processo de eleição e declaro ciência dos critérios especificados nos

termos constantes dos EDITAIS Nº 18/2021/RTR-UEMS e Nº 25/2021/ RTR/UEMS e as normas estabelecidas no Regimento do Conselho de Ética - RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 436, de 11 de junho de 2014.

Data e cidade.

Assinatura do INSCRITO

Dourados, 05 de novembro de 2021.

Marinalva da Silva Pedro de Almeida  
Presidente da Comissão Eleitoral

#### **PORTARIA PROE-UEMS N. 167, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*CONSTITUIÇÃO COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO COM ESPECIFICIDADE PARA POVOS INDÍGENAS DO ETNOTERRITÓRIO DO PANTANAL, A SER OFERTADO EM MIRANDA-MS.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão para ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO COM ESPECIFICIDADE PARA POVOS INDÍGENAS DO ETNOTERRITÓRIO DO PANTANAL, A SER OFERTADO EM MIRANDA-MS.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Profª Drª Laís Fernanda de Azevedo Silva – NUCS/UEMS - Presidente

Profª Drª Rosely Aparecida Stefanos Pacheco - UEMS

Prof. Dr. Manuel Munhoz Caleiro – UEMS

Luiz Henrique Eloy Amado – Articulação dos Povos Indígenas do Brasil – APIB

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - ELABORAR O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO, TENDO COMO PARÂMETROS AS NORMAS VIGENTES;

II- ENCAMINHAR À PRÓ-REITORIA DE ENSINO A PROPOSTA DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO, PARA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, NO PRAZO ESTIPULADO NO ART. 4.º DESTA PORTARIA;

III - PARTICIPAR, COM O COMPROMISSO DE ESCLARECER POSSÍVEIS DÚVIDAS, DAS REUNIÕES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES EM QUE A PROPOSTA DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO SEJA SUBMETIDA À DELIBERAÇÃO E À HOMOLOGAÇÃO;

IV - REVISAR O TEXTO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO, CASO SEJAM APRESENTADAS ALTERAÇÕES PELOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES, E ENCAMINHAR A VERSÃO FINAL AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

Art. 4.º A comissão tem 120 (cento e vinte) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria, podendo ser prorrogado o prazo.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

### **Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**

**Republica-se por ter constando incorreção no extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.649, de 05/10/2021, pag. 53 e n. 10.650, de 06/10/2021, pag. 151**

#### **EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 001/2021**

**PROCESSO Nº:** 71/405268/2019 (CCONV 29579)

**PARTÍCIPES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL e o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS/MS – IMAM.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros por parte do IMASUL ao IMAM, para implantação e gestão da Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Natural Municipal do Paragem, localizada no Município de Dourados (MS), visando a execução da Medida Compensatória por significativo impacto ambiental provocado pelos empreendimentos Dourados Açúcar e Álcool e Coamo Agroindustrial Cooperativa.

**EMBASAMENTO LEGAL E AUTORIZAÇÃO:** Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, com alterações, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, com alterações, na Lei Estadual nº 3.709 de 16 de julho de 2009, Decreto